



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí – Capital das Confeções.

LEI COMPLEMENTAR N.º 81/2014. DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração dos valores de referência de vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências."

Considerando o aumento do salário mínimo nacional para o valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Considerando o disposto no artigo 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal, donde se conclui que nenhum servidor pode perceber vencimentos inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado.

LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Os vencimentos correspondentes as referências I a IV do quadro de referências dos servidores municipais ficam majorados para R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único: As alterações previstas no caput aplicam inclusive aos aposentados e pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º: Os novos valores de referência são aplicáveis aos pagamentos da remuneração do mês de janeiro de 2014 e subseqüentes.

Artigo 3.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 4.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 31 de janeiro de 2014.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal